

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
DO CONTRATO Nº 012/2023 ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FRIBURGO E A EMPRESA LF de S.
GREGORIO SMART VISION.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.844.172/0001-23, representada pelo seu Presidente, Senhor Max Bill.

CONTRATADA: EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, CNPJ nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, resolve alterar o Contrato nº 012/2023, celebrado em decorrência do pregão eletrônico nº 002/2023, conforme Processo CPL nº **013/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da razão social e do endereço sede da empresa contratada tendo em vista a alteração da condição de Microempreendedor Individual – MEI para Empresário Individual ocorrida em 31/07/2023 e arquivada na Junta Comercial em 25/09/2023. A razão social passa a ser LF DE S. GREGORIO SMART VISION e a sede da empresa tem endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, conforme contrato social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2023 de 10/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Poder Legislativo de Nova Friburgo-RJ, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nova Friburgo, 29 de setembro de 2023.

**VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**